"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA





MÉLIUZ S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – Código CVM nº 2523-2 CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07 NIRE: 31300112659 Avenida do Contorno, nº 6594, sala 701 Savassi, CEP 30110-044

Código ISIN: "BRCASHACNOR8"

Código de negociação das Ações na B3: "CASH3"

Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária nº CVM/SRE/REM/2020/020 em 4 de novembro de 2020

Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária nº CVM/SRE/SEC/2020/021 em 4 de novembro de 2020

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a MÉLIUZ S.A. ("Companhia"), os acionistas identificado no Prospecto Definitivo ("Acionistas Vendedores"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Agente Estabilizador"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual, e com o Bradesco BBI, os "Coordenadores da Oferta"), vêm, a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento em 9 de dezembro 2020, da oferta pública de distribuição primária e secundária de 62.939.563 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), compreendendo: (i) a distribuição primária de 33.467.751novas Ações (incluindo as Ações Suplementares) ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de 29.471.812 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária" e, em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta"), ao preço de R\$ 10,00 (dez reais) por ação ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares):



A Oferta realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como com esforços de dispersão acionária nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente) e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder em 8 de outubro de 2020.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities Inc. e pela XP Investments US, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 560"), sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do Placement Facilitation Agreement, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.



Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do limite máximo previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 11,83% do total de Ações (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 6.171.250 (seis milhões, cento e setenta e uma mil, duzentas e cinquenta) Ações, apenas no contexto da Oferta Primária, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) foi] acrescida em 8,5% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em 4.594.400 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentas) Ações, apenas no contexto da Oferta Primária, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), em razão do exercício parcial, em 04 de dezembro de 2020, da opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A." ("Contrato de Colocação"), celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente, as quais foram exercidas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta, nos termos dos normativos aplicáveis, em especial a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares").

Em atendimento ao disposto no "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A.", comunica-se que foram adquiridas 3.231.686 Ações de emissão da Companhia e nenhuma foi alienada no âmbito das atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve contratação de formador de mercado.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e da colocação parcial das Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:



| Tipo de Investidor | Quantidade de Subscritores/Adquire ntes das Ações | Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas |
|--|---|--|
| Pessoas físicas | 1.066 | 6.486.402 |
| Clubes de investimento | 7 | 253.728 |
| Fundos de investimento | 98 | 40.989.636 |
| Entidades de previdência privada | 1 | 100.000 |
| Companhias seguradoras | 1 | 725.000 |
| Investidores estrangeiros | 17 | 17.228.557 ⁽¹⁾ |
| Instituições intermediárias participantes do | | |
| consórcio de distribuição | 0 | 0 |
| Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou | | |
| aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais instituições financeiras | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora | | |
| e/ou aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas | 12 | 191.534 |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos | | |
| e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos | | |
| participantes do consórcio | 54 | 196.392 |
| Outros investidores | 0 | 0 |
| Subtotal ⁽¹⁾ | 1.256 | 66.171.249 |
| (Ações ordinárias recompradas no âmbito da | | |
| atividade de estabilização) | 1 | 3.231.686 |
| Total | 1.257 | 62.939.563 |

⁽¹⁾ Incluí Ações objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador, que foram inicialmente alocadas e posteriormente recompradas no curso das atividades de estabilização.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de setembro de 2020, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 8018352 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("DOEMG") e no jornal "Hoje em Dia" em 26 de setembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 3 de novembro de 2020, cuja ata foi registrada na JUCEMG em 05 de novembro de 2020 sob o nº 8081148, e foi publicada no jornal "Hoje em Dia" em 4 de novembro de 2020, e no DOEMG no dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início.



A realização da Oferta Secundária e a delegação ao diretor único para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs, LLC em Ata Decisão Escrita de Diretor Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao diretor único para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FGI Investments Ltd. em Ata de Decisão Escrita de Diretor Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao diretor único para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pela Serendipity Investments S.L em Ata de Decisões de Acionista Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao *Manager* para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo Fabrice Grinda 6KJ LLC em Ata de Decisão do *Manager* realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao *Manager* para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs 3VC LLC em Ata de Decisão do *Manager* realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação a um de seus membros para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs 4VC LLC em Ata de Decisão de seus membros realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação à diretoria para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo Graph Ventures III, LLC em Ata de Decisão de Diretor Único realizada em 03 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas e em relação ao The Social+Capital Partnership III, LP, Lumia Capital 2014 Fund, L.P., Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P., Endeavor Catalyst II, L.P., Endeavor



Catalyst II-A, L.P., Monashees Capital VII, L.P., e Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P. para a participação na Oferta Secundária e à fixação do Preço por Ação.

Nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta perante a CVM em 1º de setembro de 2020. A Oferta Primária Base foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2020/020, em 4 de novembro de 2020 e a Oferta Secundária foi registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2020/021, em 4 de novembro de 2020.



Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2020.

Coordenadores da Oferta









Instituições Consorciadas

